

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2197705840

2197705840

nome: ANDRÉ SOBRAL SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 140566920000 GEJUSP/MA

CPF: 004.660.553-31 DATA NASCIMENTO: 24/02/1996

FILIAÇÃO: SEBASTIAO DA SILVA SANTOS
MARIA IZALDI FEDERAL SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03294309529 VALIDADE: 27/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 28/05/2004

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *André Sobral Santos*

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 03/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 04096178285 00148182127

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/190751712212457525209>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 190751712212457525209-1
Data: 17/12/2021 09:13:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH43350-9FKA;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 09:19:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2021 09:55:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

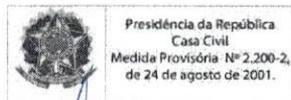
¹**Código de Autenticação Digital:** 190751712212457525209-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d21c7073ed229a32a791873b4d801ba43c42afc844e77ce14f5df1c21a5bf9abfab38fbff9fe49081ed2f75c6c1891558efaf15321bf4da55b2e668b73657c3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2021 09:55:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

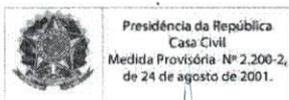
¹Código de Autenticação Digital: 190751712218529225008-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d21c7073ed229a32a791873b4d801bae207b3ba6fe8fe5fc7e603fa7b948079b6286e6be2a8031605c430bbed01cb2258efaf15321bf4da55b2e668b73657c3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial nº 040/2022.

Processo nº: 2022007737.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Município de Catalão.

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao processo em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão de compras eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal intransferível e nominal, para aquisição de produtos alimentícios, higiene pessoal e limpeza, medicamentos e gás de cozinha, conforme Decreto Municipal nº 1.064 de 10 de fevereiro de 2022.

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social: REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 12.515.796/0001-02	
Endereço: AVENIDA ALEXANDRE DE MORAIS Nº 1276, QD. 11 LT. 09	
Município: GOIÂNIA	Estado: GOIÁS
CEP: 74.810-100	Telefone: 62-3594-7212
e-mail: LICITACAO@CARTAOREALCARD.COM.BR	
Dados Bancários: Banco: ITAU - 341 Agência: 6630 Conta Corrente: 28.877-4	
DADOS REFERENTES AO RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:	
Nome: GABRIEL INACIO FERREIRA NETO	Data de Nascimento: 24/12/1984
CPF: 002.917.801-05	RG: 4.472.987 SPTC/GO
e-mail institucional: ATENDIMENTO@CARTAOREALCARD.COM.BR	e-mail pessoal: GABRIEL@CARTAOREALCARD.COM.BR
Telefone: 62-99228-2999	Cargo na empresa: SOCIO PROPRIETÁRIO
Endereço Residencial: AVENIDA D, Nº 345, APTO 102, EDIFÍCIO CINTIA, SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO, CEP: 75.480-000	

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS JÁ CADASTRADOS.	TOTAL ESTIMADO DE CARTÕES.	VALOR POR CARTÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA MENSAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL DA DESPESA PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.	VALOR TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	1534	1764	R\$ 200,00	R\$ 352.800,00	-8,00%	R\$ 4.233.600,00	R\$ 3.894.912,00

Valor total anual estimado da proposta: R\$ 4.233.600,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

Valor total anual da proposta com taxa de administração: R\$ 3.894.912,00 (TRES MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS)

Valor da taxa de administração: -8,00% (OITO POR CENTO NEGATIVO)

MARCA DO CARTÃO: REAL CARD

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE

A garantia do(s) produtos(s) consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

Obs.: No preço acima apresentado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

GABRIEL INACIO
FERREIRA
NETO:00291780105

Assinado de forma digital por
GABRIEL INACIO FERREIRA
NETO:00291780105
Dados: 2022.04.23 13:55:06 -0300

- I) O prazo de validade de nossa proposta é de NOVENTA (90) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do Edital;
- II) A execução dos serviços deverá ocorrer durante o ano corrente de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos, contados a notificação do setor requisitante, após a assinatura do contrato.
- III) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:
- a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
 - b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
 - c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;
 - d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
 - e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.
- IV) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

OUTRAS DECLARAÇÕES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) **Sr.(a) Gabriel Inacio Ferreira Neto** Portador(a) do **RG sob nº 4.472.987** e **CPF nº 002.917.801-05**, cuja função/cargo é **sócio proprietário**, responsável pela assinatura do Contrato, Ata de Registro de Preços ou equivalente.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório seja através do telefone (62) **98129-1356** ou encaminhado para o Email: **licitacao@cartaorealcard.com.br**

Declaramos para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Declaramos que não será cobrada taxa de emissão (Implantação) dos cartões.

Declaramos que não será cobrada nenhum tipo de taxa com despesas referentes à emissão dos cartões no ato da implantação e taxa de anuidade/manutenção anual dos serviços. No caso de remissão do cartão por problemas físico do cartão (tarja magnética, dados incorretos), a empresa Contratada também DECLARA que não cobrará nenhuma taxa.

Declaramos que mediante ocorrência de furto, roubo ou extravio, uma vez solicitada 2ª via dos cartões, com o custo gerado sendo de responsabilidade do beneficiário ou contratante, o valor de R\$ 6,00 (seis reais), nestes casos, os créditos remanescentes deverão ser transferidos e disponibilizados no novo cartão.

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro entre outros.

Goiânia-GO 20 de abril de 2022.

GABRIEL INACIO FERREIRA
NETO:00291780105

Assinado de forma digital por GABRIEL INACIO FERREIRA NETO:00291780105
Dados: 2022.04.25 14:57:28 -03'00'

GABRIEL INACIO FERREIRA NETO
CPF 002.917.801-05
Sócio proprietário
REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.515.796/0001-02,
Av. Alexandre de Moraes nº 1276, Qd 11 Lt 09
Parque Amazônia - Goiânia-GO,
Cep. 74.810-100.